



Câmara dos Deputados

PL 3.118/2023

Autor: Laura Carneiro

Data da Apresentação: 16/06/2023

Ementa: Caracteriza como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros-Agrônomos, quando ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Devolva-se a proposição, por contrariar o disposto no artigo 61, § 1º, inciso II, alínea "c", da Constituição Federal (art. 137, § 1º, inciso II, alínea "b", do RICD). Publique-se.

Regime de tramitação:

Em

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

2302309



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2302309>